



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de suporte técnico oficial, prestado pela Oracle do Brasil Sistema Ltda, para licenças de Banco de Dados ORACLE pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

Prestação de serviços de suporte às licenças ORACLE com atualização de software e suporte técnico, referente a 4 (quatro) licenças do Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual, adquiridas pelo TRE-MA, sendo 2 (duas) licenças Nº CSI 21597196 e 2 (duas) licenças Nº CSI 21486855, que compõem a infraestrutura de banco de dados dos sistemas de informação deste Tribunal.

Item Serviços

1 Suporte às licenças ORACLE com atualização de software e suporte técnico

1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)

1.3.1 Disponibilizar pelo período de vigência da contratação a atualização das licenças dos softwares ORACLE, visando mantê-los atualizados de acordo com as últimas versões disponibilizadas pela ORACLE, bem com através da aplicação de pacotes corretivos e evolutivos (patches);

1.3.2 Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Suport Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dias, aos softwares ORACLE, através de discagem telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE;

1.3.3 Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT;

1.3.4 Disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de

debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;

1.3.5 Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto deste Projeto Básico;

1.3.6 Disponibilizar o acesso ao centro de suporte oficial da ORACLE , observando os seguintes aspectos:

a) abertura de chamados técnicos se dará por intermédio de número telefônico de discagem gratuita (0800) ou internet, obedecendo aos seguintes padrões de severidade:

1. Severidade 1: O uso do sistema de programa suportado é interrompido ou tão severamente impactado que não é possível trabalhar ou operar de modo razoável. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência. Uma solicitação de serviço severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

1.1 Dados corrompidos;

1.2 Uma função crítica documentada não está disponível;

1.3 O sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas;

1.4 O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicializações.

2. Severidade 2: A perda do serviço é significativa. Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma alternativa aceitável; no entanto, a operação pode continuar de forma limitada.

3. Severidade 3: A Perda do serviço é pequena. O problema gera inconvenientes que podem requerer uma solução temporária para restaurar a funcionalidade.

4. Severidade 4: Solicita-se informações, melhorias ou esclarecimentos relativos ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO

A tecnologia de bancos de dados Oracle é utilizada em toda a Justiça Eleitoral, bem como na maior parte das organizações de grande porte dos setores público e privado. Neste Tribunal, a solução é utilizada desde o início da informatização, tendo sido continuamente atualizada e ampliada de acordo com o crescimento da infraestrutura, sendo hoje responsável pelo gerenciamento dos dados de todos os sistemas eleitorais e administrativos. Trata-se, portanto, de um componente crítico da infraestrutura tecnológica do Tribunal.

Por definição, a aquisição dos produtos acompanha 1 ano de garantia com os serviços suporte e atualização inclusos. Findo esse período, a renovação anual é necessária.

Com a aquisição dos serviços de atualização e suporte para as licenças de uso do Oracle Database Enterprise Edition, teremos acesso, dentre outras coisas, a atualização de versão do software Oracle; disponibilização de patches de correção, upgrade, segurança; acesso a scripts de update; abertura de chamados técnicos ilimitados 24x7; acesso a base de conhecimento de todos os produtos Oracle, para estudo e aprimoramento da equipe (manuais técnicos, tutoriais, etc.). O objeto proposto encontra-se em alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional e de TI do Tribunal.

A essencialidade e necessidade da contratação do serviço de atualização e suporte para as licenças de uso do Oracle Database Enterprise Edition estender-se por mais de um exercício financeiro reside nos seguintes fatos:

1. As licenças adquiridas por este tribunal são de natureza perpétua
2. Existe a necessidade de manter a versão das aplicações que compõem o sistema de Gerenciamento de Banco de dados sempre atualizadas para se usufruir das melhorias e/ou correção de defeitos, além da mitigação de vulnerabilidades que facilitariam a ataques externos à base
3. Suporte e documentação adequada para tratar defeitos de natureza do hardware ou do software.

Cabe ratificar que o sistema de banco de dados comporta serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, podendo implicar em inconsistência e quebra de continuidade no fornecimento dos serviços da Justiça Eleitoral do Maranhão oferecidos aos cidadãos.

2.2 – OBJETIVOS

- Acesso aos recursos de suporte para atualização do banco de dados Oracle.
- Acesso à base de conhecimento para resolução de dúvidas e problemas relacionados a banco de dados Oracle.
- Acesso ao suporte técnico especializado em caso de necessidade.

2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Banco de dados atualizado e em pleno funcionamento.

2.4– ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta solução alinha-se ao Macrodesafio estratégico nº “3.4 Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC e ao indicador estratégico: Disponibilidade de TIC”.

2.5 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

Item Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado
1 Suporte às licenças ORACLE com atualização de software e suporte técnico	12 meses

2.6 – ANÁLISE DE MERCADO

Ausência de outros fornecedores que possam participar o processo, segundo a qual o objeto desta contratação é realizado por empresa única, conforme declaração constante no documento SEI nº 0001428-19.2020.6.27.8000.

2.7 – NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Configura uma solução de tecnologia da informação.

2.8 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Decide-se pelo não parcelamento do objeto.

2.9 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

No Brasil este serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistema Ltda, conforme certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) constante no documento nº 1261815 e excertos de outras contratações públicas.

Opta-se pela inexigibilidade, conforme disposto no caput do artigo 25 da Lei n.º 8666.

3 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar remotamente a execução dos contratos;

3.1.2. Encaminhar formalmente a demanda para a contratada por meio de chamado técnico;

3.1.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, garantindo à contratada o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

3.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

3.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, através da abertura de chamado técnico;

3.1.6. Verificar a regularidade da situação fiscal da Contratada antes de efetuar o pagamento devido.

3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2.1. Entregar o objeto desta contratação nos termos da Proposta Comercial n.17555961 e conforme as especificações deste Projeto Básico.
- 3.2.2. Atender prontamente as exigências do fiscal do contrato, quando cabíveis e inerentes à execução do objeto contratual, exceto questões de caráter técnico alheias ao objeto ou não contempladas na proposta contratada.
- 3.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 3.2.4. Disponibilizar acesso a serviço telefônico e acesso web para abertura e acompanhamento de chamados, sugestões e esclarecimento de dúvidas para a instalação do software, conforme os termos da Política de Suporte da Oracle.
- 3.2.6 A Contratada deverá apresentar, se for o caso, documentos de comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Fornecimento do serviço: Os serviços de suporte técnicos deverão ser prestados a partir do primeiro dia útil após a publicação do contrato.

Local de prestação dos serviços: Os serviços serão prestados remotamente.

Prazo de execução dos serviços de Suporte e Atualização: 12 meses a partir do primeiro dia útil após a publicação do contrato, podendo ser prorrogado o serviço de suporte nos termos da lei.

4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Através de preposto ou representante comercial do fornecedor por email, ofício ou sistema informatizado.

4.3 – FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil após a atestação da nota fiscal pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.3.2 A Notas Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.3.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.5 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

Conforme definido no subitem 4.1.

5.2 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.5.1. Cometerá infração administrativa aquele que:

5.5.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

5.5.1.2. Não entregar quaisquer documentos exigidos neste Projeto Básico e no Contrato, nos prazos estabelecidos ou, não o havendo, dentro de um prazo razoável;

5.5.1.3. Apresentar documentação falsa;

5.5.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto;

5.5.1.5. Falhar ou fraudar na execução do serviço;

5.5.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

5.5.1.7. Cometer fraude fiscal;

5.5.1.8. Não manter a proposta.

5.5.1.9. Não assinar o contrato.

5.5.2. Caso a empresa incorra em qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração (garantida a ampla defesa e o contraditório), às seguintes sanções:

5.5.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem danos diretos significativos à Administração;

5.5.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, após o que restará configurada a inexecução total, passível de rescisão contratual, a critério da Administração, sem prejuízo de aplicação de penalidades específicas;

5.5.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.1.2 a 5.5.1.9.

5.5.2.4 Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial, assim caracterizada pelo descumprimento parcial das obrigações assumidas.

5.5.2.5. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o TRE/MA pelo prazo de até 02 (dois) anos.

5.5.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

5.5.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções e será descontada dos pagamentos devidos pelo TRE-MA – sob os débitos deste contrato – ou, caso seja necessário, cobrada judicialmente, após o exercício do contraditório e ampla defesa pela Contratada.

5.5.3.1 As multas pecuniárias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sendo que não deverão ultrapassar em sua totalidade o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, durante sua vigência.

5.5.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.5.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano diretamente causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.5.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtd	Custo Total	Fonte (Programa/Ação)
	Product Support				
1	Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 11.859,50	4	R\$ 47.438,02	
	CSIs 21486855 e 21597196				
2	Software Updates	R\$ 25.201,445	4	R\$ 100.805,78	

**Oracle Database
Enterprise Edition**

CSIs 21486855 e 21597196

Total:	R\$ 148.243,80
---------------	---------------------------

6.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O objeto será executado ao longo do exercício

Item	Exercício	Entrega (etapa/fase)	Prazo	Percentual	Valor parcela mensal	Valor Total
1	2020	12 PARCELAS	10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal	8.33%	R\$ 3.953,17	R\$ 47.438,02
2	2020	12 PARCELAS	10 (dez) dias úteis após atesto da nota fiscal	8.33%	R\$ 8.400,48	R\$ 100.805,78

6.3. – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, sendo prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, IV da Lei n.º 8.666/1993.

Após o período de 12 (doze) meses, contados da data limite da apresentação da proposta, poderá este Contrato sofrer reajuste, tendo por base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, desde que requerido pela Contratada e verificadas as condições de mercado.

7 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal Demandante	Titular	Egídio De Carvalho Ribeiro Júnior
	Substituto	Ubiracy Mendes Soares Júnior
Fiscal Técnico	Titular	Glacy Anne de Melo Correia Costa

Substituto**Ubiracy Mendes Soares Júnior****Titular****Jaime Monteiro da Silva Junior****Fiscal Administrativo****Substituto****Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa****Titular****Jaime Monteiro da Silva Junior****Gestor****Substituto****Roseana Maria Fernandes Santos de Sousa**

8 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Projeto Básico foi elaborado com base nos Estudos Preliminares constantes do processo administrativo digital (SEI) nº 0001428-19.2020.6.27.8000.

Integrante Técnico**Integrante Demandante****Integrante Administrativo****Glacy Anne de Melo Correia
Costa****Egídio De Carvalho Ribeiro
Júnior****Marco Aurélio Martins
Fernandes**

Documento assinado eletronicamente por **GLAYCY ANNE DE MELO CORREIA COSTA, Técnico Judiciário**, em 29/05/2020, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1265369** e o código CRC **1CE72D6E**.

0001428-19.2020.6.27.8000	1265369v2
---------------------------	-----------